

mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidaturas e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de julho de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Coitão de Assunção*.

310749084

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Declaração de Retificação n.º 574/2017

Tendo sido publicada com inexatidão a declaração de retificação n.º 534/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2017, onde republicamos o ponto 11 relativo ao plano de estudos, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Público-Privada, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, Despacho n.º 6327/2017, de 19 de julho, procede-se novamente à publicação do ponto 11, com as devidas retificações.

#### 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Regulação Pública e Concorrência	DTO	Semestral	162	TP-60	6	Obrigatória
Contratação Pública e Parcerias Público-Privadas	DTO	Semestral	162	TP-60	6	Obrigatória
Políticas Públicas	ADM	Semestral	162	TP-60	6	Obrigatória
Gestão da Qualidade	GES	Semestral	162	TP-60	6	Obrigatória
Comportamento Organizacional	GES	Semestral	162	TP-60	6	Obrigatória

#### 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Organização do Sector Empresarial	DTO	Semestral	162	TP-60	6	Obrigatória
Análise e Decisão Estratégica	GES	Semestral	162	TP-60	6	Obrigatória
Administração da União Europeia	DTO	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Gestão Autárquica	GES	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Gestão Financeira e Contabilidade Empresarial	GES	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Gestão Urbanística e Ambiental	GES	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Administração da Segurança Social	GES	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Inovação e Gestão da Mudança	GES	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Marketing	GES	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Fiscalidade	GES	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Direito Administrativo Especial	DTO	Semestral	162	TP-60	6	Optativa
Finanças Públicas	DTO	Semestral	162	TP-60	6	Optativa

#### 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Estágio	ADM	Semestral	675	OT-20	25	Optativa
Dissertação	ADM	Anual	675	OT-20	25	Optativa
Métodos e Técnicas de Investigação	INV	Semestral	135	S-20	5	Obrigatória

## 2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Relatório de Estágio . . . . .	ADM	Semestral . . . . .	810	OT-20	30	Optativa
Dissertação . . . . .	ADM	Anual . . . . .	810	OT-20	30	Optativa

30 de agosto de 2017. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

310751205

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## ANEXO

## Reitoria

## Despacho n.º 7846/2017

## Alteração de Ciclo de Estudos

## Mestrado em História e Filosofia das Ciências

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Mestrado em História e Filosofia das Ciências.

Este ciclo de estudos foi adequado pela Deliberação n.º 130/2006, de 30 de outubro, da Comissão Científica do Senado, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-548/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, pela Deliberação n.º 984/2009.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5765/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62 de 30 de março, e acreditado pela A3ES por 6 anos com o processo n.º ACEF/1213/17742, em 22 de novembro de 2013.

## 1.º

## Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

## 2.º

## Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas com o número de registo R/A-Ef 1916/2011/AL01 a 28 de julho de 2017, pela DGES, entraram em vigor a partir do ano letivo de 2016/2017.

2 de agosto de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

## Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

## Ciclo de estudos em História e Filosofia das Ciências

## Grau de mestre

## 1.º ano

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
Revolução Científica . . . . .	HFCT	1.º Semestre . . .	168	28	14							6
Filosofia do Conhecimento Científico . . . . .	HFCT	1.º Semestre . . .	168	28	14							6

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: História e Filosofia das Ciências
- 5 — Área científica predominante: História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia . . . . .	HFCT	84	36
<i>Subtotal</i> . . . . .		84	36
<i>Total</i> . . . . .		120	

10 — Observações: Todos os grupos opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCULisboa, sob proposta do Departamento responsável.

O Curso de Mestrado corresponde à realização de 72 ECTS — totalidade das unidades curriculares oferecidas (60 ECTS no 1.º ano e 12 ECTS no 2.º ano correspondentes ao Seminário de Projeto) — e confere um Diploma de Curso de Mestrado.

Os 60 ECTS correspondentes à realização de todas as unidades curriculares oferecidas no 1.º ano conferem um Curso Pós-Graduado de Especialização, permitindo a obtenção do Diploma respetivo.

11 — Plano de estudos: